



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SMC: EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

REPÚBLICAÇÃO do Edital Preliminar de seleção de projetos culturais no âmbito do Edital nº PNAB 002/2026 - Rede Municipal de Pontos de Cultura de Londrina

Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura

Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura, em substituição ao Edital publicado em 31/07/2026, torna público o Edital de Resultado Preliminar de Seleção de projetos culturais propostos no Edital PNAB nº 002/2026 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Londrina - Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pela Política Nacional Aldir Blanc (PNAB),

Art. 2º As propostas inscritas neste edital foram encaminhadas à Comissão de Seleção para análise, e nesta primeira fase foram elencados os projetos com suas respectivas pontuações, na condição de classificados e desclassificados e eventuais incorreções na documentação apresentada, que poderão ser sanadas no prazo do recurso, conforme item 10.11 do Edital.

Art. 3º Os proponentes poderão apresentar recurso, que será encaminhado à Comissão de Seleção para reconsideração ou manutenção da decisão, conforme item 10.11 do Edital. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para decisão final.

Art. 4º Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste Edital Preliminar, por meio de formulário específico (ANEXO 08), disponibilizado no <https://portal.londrina.pr.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc?start=3> e encaminhados exclusivamente pela plataforma no endereço [Link Londrina Cultura](#). Os documentos não serão recebidos presencialmente.

Art. 5º Os recursos deverão conter os motivos que ensejam a revisão quanto à pontuação e quanto à condição de Classificação/Desclassificação e incorreção nos documentos.

Art. 6º Após o prazo mencionado no item 10.11 do presente Edital não será possível apresentar recurso. Concluída a apreciação dos recursos e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa e será publicado o Edital de Resultado Final.

Marcos Antonio Castri

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Categoria Cultura Tradicional						
Número	Tipo de Inscrição:	Categoria	Nome do Projeto:	Nome da entidade cultural:	Pontuação	Situação
on-1447771807	Concorrência Geral	Ampla Concorrência	USINA CULTURAL – TERRITÓRIOS VIVOS: CULTURA, MEMÓRIA, DIVERSIDADE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	Usina Cultural	90	Classificado. A comissão indica que, sendo selecionado e habilitado o projeto, a entidade deverá alterar o período de realização das atividades que estão coincidentes com as previstas no projeto da Vila Usina Cultural: Usina de memórias (que está prevista para Dezembro de 2026 em ambos os projetos); Usina de Ideias (que está previsto para Outubro a Dezembro de 2026; Fevereiro a Abril de 2027; De Junho a Agosto de 2027 em ambos os projetos); Usina Julina (que está prevista para Julho de 2027 em ambos os projetos). Deverá ainda adequar o local para receber a quantidade de público prevista.
on-1571705085	Concorrência Geral	Ampla Concorrência	Programação da Vila Cultural Grafatório 2026–2027	Grafatório	77	Classificado. A comissão indica que, sendo selecionado e habilitado o projeto, a entidade deverá alterar o local de realização da atividade apresentação musical, para um espaço que tenha capacidade adequada ao atendimento do público projetado. O local indicado, Vila Grafatório, não tem autorização do Corpo de Bombeiros para atender essa quantidade de público, bem como, o CNPJ da entidade não possui CNAE referente à realização de eventos dessa natureza. Caso não seja realizada esta providência, a comissão indica pela glosa das despesas referentes a estas ações (cachês, segurança, e monitoria de acessibilidade)
on-1808425753	Concorrência Geral	Ampla Concorrência	oficinas culturais	Grêmio Recreativo Cultural Escola de samba Explode Coração	47	Desclassificado. O projeto não atingiu a pontuação mínima de 60 sessenta pontos estabelecida pelo item 10.8 "c" do Edital. A comissão observa que o projeto não apresenta clareza na realização das ações apresentadas. Também observa que há descontinuidade nas ações, uma vez que as oficinas terminam em fevereiro e as apresentações de resultado estão previstas apenas para ocorrer em agosto. Ainda, os cálculos das quantidades no Plano de Aplicação dos Recursos estão divergentes com as ações contidas no Plano de Trabalho.

Categoria Cultura Tradicional						
n-1515156395	Concorrência Geral	Cultura Tradicional		Instituto Cidadania	73	Classificado. A comissão indica que, sendo selecionado e habilitado o projeto, a entidade deverá detalhar o custo da Meta 2 com relação às despesas individualizadas nos eventos propostos. A comissão ainda identificou que as Oficinas de capoeira angola para adultos e idosos, a Oficina de capoeira angola para crianças e a Oficina de Dança Afro são ações que estão em duplicidade com ações propostas no projeto apresentado no Edital de Vilas Culturais, incidindo na vedação de duplicidade do item 7.10. Se selecionado e habilitado, a comissão indica que seja readequado os dias e horários destas atividades, sob pena de glosa dos valores.
on-849685122	COTAS. A inscrição foi validada na entrevista de heteroidentificação. Dos 5 membros indicados, 3 compareceram e tiveram a autodeclaração validada.	Cultura Tradicional	Agbara – Formação em Artes Afro-brasileiras	AlmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais	72	Classificado. A comissão observa que a proposta apresentada para as Mostras (Meta 2) indicam a realização no mesmo período, e desse modo, sendo selecionado e habilitado o projeto, será preciso individualizar as datas para efeito de acompanhamento. Também, foi observado que o número de público indicado para os eventos extrapola a quantidade permitida no Certificado do Corpo de Bombeiros. Assim, a comissão indica que, sendo selecionado e habilitado o projeto, a entidade deverá alterar para um local que tenha capacidade adequada ao atendimento do público projetado. Caso não seja realizada esta providência, a comissão indica pela glosa dos valores referentes às mostras.
Categoria Descentralização						
on-1434398761	Concorrência Geral	Descentralização	Vila Triolé	ASPA - Associação dos Profissionais de Arte de Londrina	84	Classificado
on-2010987498	Concorrência Geral	Descentralização	MUSICA NOS DISTRITOS	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE LONDRINA - CORRE	82	Classificado
on-1710825295	Concorrência Geral	Descentralização	Ponto de Cultura ALC	Associação Londrinense de Circo	68	Classificado. A comissão indica que, sendo selecionado e habilitado o projeto, a entidade deverá alterar os dias ou horários de realização das atividades que estão coincidentes com as previstas no projeto da Vila do Circo: Oficina de Hip Hop (breaking) que esta prevista para acontecer às quartas das 19h às 21h em ambos os projetos e Oficina de capoeira, prevista para ocorrer toda terça e quinta das 19h às 21h em ambos os projetos.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura**, em 04/08/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19018899** e o código CRC **7C1A2F8A**.